



EDITAL N.º 003/2026 – FIC/UFAM

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução N.º 001/2026 – FIC/UFAM, de 24 de fevereiro de 2026, com representantes docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, torna público, nos termos da Resolução N.º 026/1997 de 20 de outubro de 1997 – CONSUNI/UFAM e Resolução N.º 009/2009 de 3 de agosto de 2009 – CONSAD/UFAM, que estarão abertas as inscrições para os cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) para o triênio 2026/2029.

1 DA CONSULTA À COMUNIDADE

1.1 O preenchimento dos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo será precedido de consulta à Comunidade Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC), por meio de voto individual, intransferível e paritário em plataforma remota, nos termos da legislação vigente e da Resolução N.º 026/1997 de 20 de outubro de 1997 – CONSUNI/UFAM.

1.2 Para efeito de consulta, votam:

- I. Os docentes do quadro ativo (efetivos, substitutos, visitantes e voluntários) que entraram no efetivo exercício até a publicação deste Edital e os docentes aposentados pelo antigo Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) e lotados nos extintos Departamento de Comunicação (DECOM) e Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia (DAB) da UFAM, e os lotados na Faculdade de Informação e Comunicação (FIC);
- II. Os técnico-administrativos em educação do quadro ativo que entraram no efetivo exercício até a publicação deste Edital e os técnicos administrativos em educação aposentados pelo antigo Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) e lotados nos extintos Departamento de Comunicação (DECOM) e Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia (DAB) da UFAM, e os lotados na Faculdade de Informação e Comunicação (FIC), bem como os profissionais de serviços aeroportuários lotados na referida Unidade Acadêmica;
- III. Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *Stricto sensu* oferecidos pela Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) até a publicação deste Edital, excluídos os alunos avulsos/especiais.

1.3 A consulta ocorrerá de forma virtual por meio de sistema remoto administrado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/UFAM), e cuja divulgação das instruções com fins de uso da plataforma para votação será disponibilizada no sítio oficial da Faculdade de Informação e Comunicação (<https://www.fic.ufam.edu.br/>) no dia 20/03/2026.



2 DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para coordenar a consulta à Comunidade Acadêmica da FIC foi eleita pelo Conselho Diretor da FIC uma Comissão Eleitoral, constituída formalmente por meio da Resolução N.º 001/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

2.1.1 A Comissão Eleitoral é constituída pelos seguintes membros:

- I. Prof. Dra. Kátia Viana Cavalcante – Presidente;
- II. Prof. Dr. Danilo Egle Santos Barbosa – Vice-presidente;
- III. Elisson James Malcher Lopes – Membro técnico-administrativo em educação;
- IV. José Augusto Moreira Filho – Membro técnico-administrativo em educação;
- V. Isabela Corrêa – Membro discente;
- VI. Joel Luiz Silva de Lima – Membro discente.

2.2 As decisões da Comissão Eleitoral serão deliberadas por maioria simples de votos, com a presença, no mínimo, de 04 (quatro) dos seus representantes.

2.3 Compete ao Presidente exercer, nas reuniões da Comissão, o direito de voto e usar o voto de qualidade, em caso de empate.

2.4 À Comissão Eleitoral compete:

- I. Coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- II. Decidir sobre a inscrição de candidatos, de acordo com as normas vigentes;
- III. Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de consulta;
- IV. Solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a relação nominal, por categoria e por ordem alfabética, dos docentes, técnico-administrativos em educação e profissionais de serviços aeroportuários lotados na FIC e dos aposentados no antigo Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) que estavam lotados nos extintos Departamento de Comunicação (DECOM) e Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia (DAB);
- V. Solicitar à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação a relação dos discentes regulares matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela FIC;
- VI. Solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a lista de discentes regulares matriculados nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* oferecidos pela FIC;
- VII. Elaborar o mapa final dos resultados da consulta e encaminhá-lo, juntamente com os currículos apresentados, inscrições e programa de trabalho dos candidatos ao presidente do Conselho Diretor da FIC;
- VIII. Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade do voto;
- IX. Solicitar ao CTIC o cruzamento dos nomes de eleitores comuns entre as categorias para eliminar a duplicidade de votos;
- X. Solicitar formalmente ao CTIC o resultado consolidado da consulta e divulgá-lo, por meio dos diversos veículos de comunicação e mídias sociais;
- XI. Divulgar junto à Comunidade Acadêmica da FIC o resultado final da consulta;
- XII. Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.



3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A inscrição far-se-á por chapa, com indicação conjunta dos candidatos aos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme Ficha de Inscrição previamente elaborada (ANEXO II).

3.2 O período de inscrição ocorrerá nos dias 16/03/2026 e 17/03/2026.

Parágrafo único: As inscrições das chapas devem ser encaminhadas para o e-mail consultafic@gmail.com.

3.3 Poderão candidatar-se à indicação de Diretor os docentes integrantes da carreira de professor do magistério superior do quadro docente da FIC que estejam ocupando, no momento da inscrição, os cargos de Professor Titular, Professor Associado ou Professor Adjunto que seja obrigatoriamente detentor do título de Doutor.

3.4 Poderão compor chapa como Coordenador Acadêmico os docentes efetivos da FIC, com experiência comprovada em ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Poderão compor chapa como Coordenador Administrativo os membros do corpo técnico-administrativo em educação da FIC com formação em nível superior.

3.5.1 Será considerada formação em nível superior:

- I. A apresentação do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.6 No ato de inscrição, cada chapa apresentará o Currículo Lattes dos candidatos, o programa de trabalho, proposta de custo e origem dos recursos para financiamento da campanha.

3.6.1 As chapas inscritas escolherão, ao seu critério, número de dois dígitos e poderão usar nome fantasia, prevalecendo a ordem de inscrição.

3.6.2 Os candidatos aos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo que estejam ocupando cargos de direção (CD), função gratificada (FG), ou função de coordenação de curso (FCC) ficam obrigados, no ato da inscrição, a apresentarem documento comprobatório de afastamento das respectivas funções a partir da data da sua inscrição até a conclusão da consulta.

3.7 A homologação preliminar das chapas inscritas será realizada no dia 18/03/2026 pela Comissão Eleitoral, a partir das 15h00, no sítio eletrônico oficial da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC).

3.8 Ficará a critério da Comissão Eleitoral julgar a experiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.



3.8.1 Os critérios exigidos nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 serão analisados pela Comissão Eleitoral, cabendo interposição de recurso, em caso de negativa da inscrição das chapas, que poderá ser realizada pelos requerentes no período de 19/03/2026 a 20/03/2026, via e-mail supramencionado, dirigida à Comissão Eleitoral.

3.9 A apreciação e o julgamento dos recursos serão realizados pela Comissão Eleitoral, que fará divulgação do Resultado Final das inscrições homologadas no dia 23/03/2026, a partir 09h00, no supramencionado sítio oficial da FIC.

4 DA PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO ELEITORAL

4.1 A divulgação relativa às candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas de trabalho que nortearão a ação e gestão das chapas inscritas junto à Comissão Eleitoral.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas e programas de trabalho restringir-se-ão a debates, entrevistas, documentos, meios eletrônicos, panfletos, cartazes, faixas, adesivos, camisetas e publicidade em mídias sociais, preservando o caráter de austeridade, imprescindível a uma consulta dessa natureza.

4.3 A propaganda eleitoral obedecerá às normas abaixo relacionadas:

- I. As peças de propaganda difundidas em espaços próprios das chapas em mídias sociais (páginas e perfis) deverão observar o caráter ético, não sendo ofensivas ou lesivas a outrem;
- II. Fica vedado o uso de espaços virtuais institucionais oficiais (página da UFAM, páginas oficiais de Unidades, em especial da FIC, de Centros Acadêmicos, Departamentos e afins) para divulgação de material de campanha;
- III. Não será permitida a propaganda mediante pichações em muros ou paredes pertencentes à UFAM.

4.4 A Comissão de Comunicação da FIC fará a produção do material de informação telejornalística e digital do processo de consulta a partir de conteúdo elaborado pela Comissão Eleitoral.

5 DO DEBATE

5.1 Durante o processo eleitoral, havendo multiplicidade de chapas com inscrições homologadas, ocorrerá um debate público de ideias entre os candidatos, organizado pela Comissão Eleitoral e com suporte logístico da Comissão de Comunicação da FIC.

5.2 O debate ocorrerá presencialmente no dia 30/03/2026, com início às 14h30min, na Sala Prof. Paulo Pinto Monte, no 1.º pavimento do Bloco Genesino Braga – FIC.

5.3 As regras e procedimentos do debate serão enviados aos candidatos ou representantes das chapas, por e-mail, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da ocorrência do debate.



6 DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

6.1 Em data previamente estabelecida no calendário eleitoral (ANEXO I), haverá um período para a validação das credenciais da Comunidade Acadêmica.

6.2 As instruções para votação pela plataforma remota administrada pelo CTIC/UFAM serão divulgadas no sítio oficial da Faculdade de Informação e Comunicação.

6.3 O nome do eleitor deverá constar obrigatoriamente na lista de participantes da consulta no segmento correspondente.

6.4 A recepção de votos ocorrerá no período de 09h00min até as 20h00min do dia 01/04/2026.

6.5 Nos casos em que o eleitor possua mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito a voto será exercido somente uma vez, observados os seguintes critérios:

- I. Professor com mais de um vínculo na Universidade votará como membro do corpo docente;
- II. Técnico administrativo em educação ou profissional de serviços aeroportuários que for professor credenciado ou discente votará como integrante da categoria de técnico administrativo em educação.

7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 O processo de apuração iniciará após o encerramento da consulta, através dos procedimentos técnicos realizados pelo CTIC, acompanhados pela Comissão Eleitoral e representantes das chapas envolvidas.

7.2 Os votos serão contabilizados obedecendo a paridade entre os três segmentos e a Comissão Eleitoral procederá à atribuição dos pesos correspondentes aos segmentos universitários:

- I. Segmento docente: 33,33%;
- II. Segmento dos servidores técnico-administrativo em educação e profissional de serviços aeroportuários: 33,33%;
- III. Segmento dos discentes: 33,33%.

7.3 A apuração de votos será feita separadamente para cada segmento, de tal forma que o resultado obedeça à proporcionalidade imposta pela norma vigente, sendo que o resultado para cada candidato estará representado por:

$$T = IP + IT + ID$$

Onde:

T = índice total da chapa;



IP = índice dos docentes = $\frac{\text{N.º votos de professores para a chapa x 33,33}}{\text{Total de votos válidos de professores}}$;

IT = índice dos técnicos = $\frac{\text{N.º votos de técnicos para a chapa x 33,33}}{\text{Total de votos válidos de técnicos}}$;

ID = índice dos discentes = $\frac{\text{N.º votos de discentes para a chapa x 33,33}}{\text{Total de votos válidos de discentes}}$.

Parágrafo único: Em nenhuma circunstância a Comissão Eleitoral poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração de votos.

7.4 Totalizados os votos e julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta no dia 07/04/2026.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado final, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias, ao Presidente do Conselho Diretor da FIC.

8.2 A Comissão Eleitoral, para garantir a lisura dessa consulta, preservará a documentação referente a todas as etapas do processo até a data de posse da chapa vencedora.

8.3 O processo de consulta, previsto em Lei, é considerado ato de serviço e deverá ter apoio logístico da administração da Unidade Acadêmica, em todos os seus níveis.

8.4 Os casos omissos a este Edital, relativos à consulta à Comunidade Acadêmica da FIC, deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 09 de março de 2026.

Profa. Dra. Kátia Viana Cavalcante
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	09/03/2026	Sítio oficial da FIC*	15h00
Inscrição das chapas	16/03/2026 a 17/03/2026	E-mail da Comissão Eleitoral**	---
Homologação preliminar da inscrição das chapas	18/03/2026	Sítio oficial da FIC*	15h00
Interposição de recursos	19/03/2026 a 20/03/2026	E-mail da Comissão Eleitoral**	Até as 15h00
Divulgação das instruções para uso da plataforma remota para votação	20/03/2026	Sítio oficial da FIC*	17h00
Resultado de recurso interposto	21/03/2026	E-mail dos candidatos	15h00
Resultado Final das inscrições homologadas	23/03/2026	Sítio oficial da FIC*	9h00
Período de campanha eleitoral	23/03/2026 a 27/03/2026		
Validação das credenciais	23/03/2026 a 27/03/2026	Plataforma Remota (CTIC/UFAM)	---
Debate (<i>havendo multiplicidade de chapas homologadas</i>)	30/03/2026	Sala Prof. Paulo Pinto Monte	14h30
Realização do pleito	01/04/2026	Plataforma Remota (CTIC/UFAM)	09h00 às 20h00
Apuração dos votos	01/04/2026	Plataforma Remota (CTIC/UFAM)	A partir das 20h00
Resultado da contagem de votos	01/04/2026	Sítio oficial da FIC*	21h00
Interposição de recurso	02/04/2026 e 04/04/2026	E-mail da Comissão Eleitoral**	Até as 12h00
Resultado de recurso interposto	06/04/2026	E-mail dos candidatos	15h00
Resultado final da contagem de votos	07/04/2026	Sítio oficial da FIC*	09h00
Encaminhamento para homologação no Conselho Diretor da FIC	08/04/2026	Via SEI	14h00

*Link: <https://www.fic.ufam.edu.br/>.

**Endereço: consulta@ufam.edu.br.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NOME FANTASIA DA CHAPA	
NÚMERO DA CHAPA	

CANDIDATO A DIRETOR DA FIC/UFAM

NOME			
TITULAÇÃO		SIAPE	
TELEFONE		E-MAIL	

CANDIDATO A COORDENADOR ACADÊMICO DA FIC/UFAM

NOME			
TITULAÇÃO		SIAPE	
TELEFONE		E-MAIL	

CANDIDATO A COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA FIC/UFAM

NOME			
TITULAÇÃO		SIAPE	
TELEFONE		E-MAIL	

Declaramos para os devidos fins que estamos cientes e de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, dispostas no Edital N.º 003/2026 – FIC/UFAM.

Documentos a serem entregues juntos a esta Ficha de Inscrição:

- I. Currículo *Lattes* dos candidatos;
- II. Proposta de trabalho da chapa;
- III. Proposta de custo e origem dos recursos para financiamento da campanha.
- IV. Documento comprobatório de afastamento (apenas para candidatos que estejam ocupando cargos de direção (CD), função gratificada (FG) ou função de coordenação de curso (FCC).

Manaus, ____ de março de 2026.

Assinatura do candidato a Diretor

Assinatura do candidato a Coordenador Acadêmico

Assinatura do candidato a Coordenador Administrativo